



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 49/2024 de 09 de agosto de 2024

PRÊMIO MELHOR DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO UFCSPA - 2024

1. OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) desta Universidade institui o Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado com o objetivo de estimular a pesquisa e reconhecer o mérito das melhores dissertações de Mestrado e teses de Doutorado aprovadas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA no ano de 2023.

O Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado será outorgado para a melhor dissertação de Mestrado Acadêmico, melhor dissertação de Mestrado Profissional e melhor Tese de Doutorado.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado, os trabalhos devem necessariamente e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estarem homologados pelos Programas de Pós-graduação da UFCSPA (PPGs);
- b) Terem sido defendidos entre 01/01/2023 a 31/12/2023;
- c) Terem sido defendidos no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- d) No caso das teses de Doutorado, ter, no mínimo, um artigo publicado, ou com comprovação de aceite, em periódico compatível com a classificação A1 ou A2 pelo Qualis Capes ou índice de impacto $\geq 5,0$.

3. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS NOS PPGs

3.1 Os/As egressos/as interessados/as em concorrer ao Prêmio deverão enviar a sua inscrição via SEI-UFCSPA (Inscrição de trabalho em premiação de trabalho de pós-graduação);

3.2 A pré-seleção dos trabalhos ocorrerá nos PPGs, garantida a ampla divulgação do processo seletivo. Cada PPG, observados os critérios de elegibilidade, deverá constituir uma

comissão de avaliação formada por, no mínimo, 3 membros docentes, a qual selecionará apenas uma dissertação e uma tese (quando pertinente) para participação no Prêmio UFCSPA.

3.3 Na reunião da comissão de avaliação de cada PPG, deverão ser computados, no mínimo, 3 votos para a indicação da dissertação e/ou tese vencedora(s).

3.4 O/A orientador/a e/ou o/a coorientador/a da dissertação e tese concorrente não poderá/ão participar da comissão de avaliação.

3.4 A comissão de avaliação deverá elaborar uma ata da reunião contendo:

- a) Número de dissertações e/ou teses inscritas, incluindo título do trabalho, autor/a, orientador/a e coorientador/a, se aplicável, e data de defesa;
- b) Nome e assinatura de todos os membros da comissão;

c) Indicação da dissertação e/ou tese selecionada(s) e justificativa fundamentada da escolha.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS SELECIONADOS

4.1 Após a seleção pela comissão de avaliação interna de cada PPG, da melhor dissertação e/ou tese, caberá ao PPG a inscrição dos trabalhos selecionados ao Prêmio UFCSPA, via SEI utilizando a base de conhecimento - Processo de premiação de trabalho de pós-graduação stricto sensu entre todos os PPGs, em processo a ser encaminhado para a PROPPG.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Declaração do autor, em formulário próprio do SEI, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao prêmio;

b) Ata da reunião da comissão de avaliação, conforme indicado no item 3.4 deste edital;

c) Arquivo PDF da versão final da dissertação ou tese selecionada no formato exigido pelo PPG de origem;

d) Arquivo PDF contendo resumo em língua portuguesa de até 500 (quinhentos) caracteres, considerando os espaços, contendo a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento da área e para a sociedade, escrito em linguagem que permita o entendimento por público não especializado;

e) Um vídeo de duração máxima de até 3 minutos, gravado com o auxílio de uma câmera ou um celular (posição horizontal) e salvo em formato .mp4, no qual o autor do trabalho de conclusão selecionado pelo PPG apresente sua pesquisa em linguagem que permita o entendimento do assunto por público não especializado.

4.3 Os documentos deverão ser entregues no período descrito no CRONOGRAMA.

4.4 Inscrições incompletas (faltando algum documento citado neste item) e/ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Para julgar os trabalhos dos PPGs acadêmicos, será formada uma comissão julgadora, composta por 3 membros, sendo 1 docente da UFCSPA representante dos Programas Acadêmicos e 2 membros externos.

5.2 O docente da UFCSPA será o coordenador da comissão julgadora, responsável pela confecção e assinatura da ata no SEI referente a avaliação.

5.3 Para julgar os trabalhos dos PPGs profissionais, será formada uma comissão julgadora, composta por 3 membros, sendo 1 docente da UFCSPA representante dos Programas Profissionais e 2 membros externos.

5.4 O docente da UFCSPA será o coordenador da comissão julgadora, responsável pela confecção e assinatura da ata no SEI referente a avaliação.

5.5 Essas comissões serão indicadas pela ProPPG e a sua composição será publicizada no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>) de acordo com o Cronograma (item 7).

5.6 É vedada a participação nesta comissão julgadora de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes.

5.7 A comissão de premiação escolherá apenas uma dissertação de Mestrado Acadêmico, uma dissertação de Mestrado Profissional e uma tese de Doutorado como vencedoras do Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação e Tese, respeitados os critérios de premiação.

5.8 A comissão julgadora poderá decidir pela não atribuição do Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado caso nenhum trabalho atinja os critérios que justifiquem a sua concessão.

5.9 Os critérios de premiação para melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado serão: relevância do tema, originalidade, qualidade técnica, qualidade da apresentação e resultados obtidos e subprodutos

do trabalho (incluindo artigos científicos, patentes, programas registrados, assim como quaisquer outros elementos que permitam qualificar o trabalho a critério da comissão de avaliação).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado e tese de Doutorado consiste em:

- a) Certificado de participação para os discentes, orientadores e coorientadores dos trabalhos inscritos;
- b) Certificado de premiação ao discente, orientador, coorientador de cada trabalho premiado.

6.2 A entrega do Prêmio UFCSPA de melhor dissertação de Mestrado Acadêmico, de Mestrado Profissional e tese de Doutorado ocorrerá em cerimônia durante a X Mostra de Ensino, Pesquisa, com data e local a ser definido.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Lançamento do edital	15 de agosto de 2024
Período das inscrições nos PPGs	15 de agosto a 15 de setembro de 2024
Período de julgamento pelos PPGs	16 a 23 de setembro de 2024
Período de inscrição dos trabalhos selecionados pelos PPGs no SEI	24 a 27 de setembro de 2024
Publicação da composição da Comissão de Premiação	30 de setembro a 04 de outubro de 2024
Julgamento pela Comissão de Premiação	07 a 18 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final no sítio institucional	A partir de 21 de outubro de 2024
Cerimônia de entrega dos certificados	Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFCSPA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos vencedores terão os seus vídeos de divulgação científica, produzidos conforme indicado no item 4.2 (item e), divulgados nas mídias sociais da ProPPG e da UFCSPA.

8.2 Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e julgadora.

8.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação da dissertação ou tese inscrita.

8.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela PROPPG.

8.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG através do e-mail proppg@ufcspa.edu.br.

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1958545** e o código CRC **AC681651**.
